



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1529, DE 8 DE MAIO DE 2012

Referenda ato administrativo praticado pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente do Tribunal que deferiu a remoção, a pedido, da Ex.^{ma} Ministra Kátia Magalhães Arruda, da 5ª Turma, para a 6ª Turma.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Horácio Raymundo de Senna Pires, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luis Antônio Camargo de Melo,

RESOLVE:

Referendar Ato Administrativo praticado pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: "ATO Nº 253/SEGJUD.GP, DE 18 DE ABRIL DE 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, CONSIDERANDO a remoção do Ex.^{mo} Ministro Maurício Godinho Delgado, da 6ª Turma, para a 3ª Turma; CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Ex.^{ma} Ministra Kátia Magalhães Arruda de remoção, da 5ª Turma, para a 6ª Turma; CONSIDERANDO o disposto no art. 60 do Regimento Interno desta Corte, RESOLVE – I - Deferir a remoção, a pedido, da Ex.^{ma} Ministra Kátia Magalhães Arruda, da 5ª Turma, para a 6ª Turma. II – A Ex.^{ma} Ministra Kátia Magalhães Arruda receberá, na 6ª Turma, os processos vinculados à cadeira para a qual se removeu, exceto os que tenham recebido o visto do Ex.^{mo} Desembargador convocado Flávio Portinho Sirângelo, sem prejuízo de ulterior compensação, se for o caso, de maneira a perfazer o acervo processual deixado no órgão de origem ao se remover, observadas as classes processuais. III - Os processos de relatoria da Ex.^{ma} Ministra Kátia Magalhães Arruda, na 5ª Turma, em que não houve aposição de visto, serão atribuídos ao Ex.^{mo} Desembargador convocado Flávio Portinho Sirângelo. IV - Este Ato entrará em vigor em 23 de abril de 2012. PUBLIQUE-SE."

Brasília, 8 de maio de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho